



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 269

Concurso Público Edital nº 11/2018 - Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 11/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome	Cargo
012 126115 LUIS EDUARDO MACHADO	PROFº GEOGRAFIA ENSINO FUNDAM. SERIES FINAIS (6 AO 9 ANO)
010 120358 JOAO PAULO VICENTE PRILLA	PROFº LINGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAM. SERIES FINAIS (6 AO 9 ANO)
005 124334 JORDANA ZAWIERUCKA BRESSAN	PROFº MATEMATICA ENSINO FUNDAM. SERIES FINAIS (6 AO 9 ANO)
014 124690 CHARLENE SOUZA CHIELLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS (1 AO 5 ANO)
015 123485 SINTIA LOHN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS (1 AO 5 ANO)
020 125879 MARIANA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL (0 AO 6 ANOS DE IDADE)
021 125926 DENAIR PEREIRA SOTERO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL (0 AO 6 ANOS DE IDADE)
022 123892 SILVIA ALBERTINA VENANCIO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL (0 AO 6 ANOS DE IDADE)
023 125623 LOURDES CECILIA WEBER	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL (0 AO 6 ANOS DE IDADE)
024 125424 JILIANA MULLER MACHAD DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL (0 AO 6 ANOS DE IDADE)
027 126790 SILVIANI DE OLIVEIRA FRANCO LINHARES	TECNICO EM EDUCACAO (EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL)

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, das 13:30 às 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.

2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do (s) candidato (s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:

3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do>(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçu e onde reside; <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do> 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com

4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.

5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 01 de dezembro 2022

Alcides Pereira
Secretario Administração